

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2018

Ref.: Pregão Presencial nº 06/2018 Processo Administrativo nº 8.712/2018

Homologado: 22/03/2018 Objeto: exames por imagem

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LEO-CARLOS GIRARDELLO, brasileiro, casado, Biólogo, portador da RG nº. 1012634448 SJS/RS, CPF nº. 312.641.070-72, residente e domiciliado na Rua Antão de Farias, nº 892, nesta cidade, de ora em diante denominado de CONTRATANTE e CONPLAN ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 08.018.636/0001-72, localizado na Rua Mauá, nº 1377, Sala 01, Bairro Centro, Ibirubá/RS, neste ato representado pelo seu Representante Legal GUSTAVO RIBAS ADIERS, portador da cédula de Identidade nº 7083539515, resolvem ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira. Prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando vigorar de <u>23/03/2020</u> a <u>23/03/2021</u>, conforme a cláusula terceira do instrumento primitivo, de acordo com o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes;

Cláusula Terceira. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, RS, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente aditivo em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de março de 2020.

Leocarlos Girardello Prefeito Municipal Contratante Gustavo Ribas Adiers Conplan Organização de Serviços Ltda. Contratada

Testemunhas:		

PLÁCIDO CHIQUITI, Nº 900 – CX. POSTAL: 158 – CEP: 97340-000 FONES: (55) 3233-1088, 3233-1535, 3233-1600 e 3233-2281

TELEFAX: (55) 3233-1919